MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/010/AUDIN/IFRJ

REALENGO

Assunto: Ação n° 02 do PAINT/2019 – Segurança Contra Incêndio e Pânico

Referência: PAINT 2019.

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO 3

II – QUESTÕES DE AUDITORIA 3

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA 4

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS 5

V - ESCOPO DO TRABALHO 5

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM 5

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 5

INFORMAÇÕES 5

EXECUÇÃO DA AUDITORIA 7

CONSTATAÇÕES 8

1. CONSTATAÇÃO 001 8

2. CONSTATAÇÃO 002 10

3. CONSTATAÇÃO 003 11

4. CONSTATAÇÃO 004 12

1. INFORMAÇÃO 001 14

2. INFORMAÇÃO 002 14

II – CONCLUSÃO 15

ANEXO I - FOTOS DOS EXTINTORES VERIFICADOS NA INSPEÇÃO FÍSICA 16

I - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2019), iniciada através do processo eletrônico n° 23270.000007/2019-65 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018 estabelece que:

> *"*A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos".

Com fundamento no artigo supracitado, a Controladoria Geral da União recomendou a inclusão, no PAINT- 2019, de um trabalho específico sobre "Segurança contra Incêndio e Pânico" no IFRJ. Esta recomendação foi acatada pela AUDIN.

Conforme mencionado, esta ação teve como objetivo averiguar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.

Ressaltamos a importância deste trabalho *"por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados".*

II – QUESTÕES DE AUDITORIA

No decorrer da auditagem algumas questões e subquestões de auditoria foram analisadas, a saber:

Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?

Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?

SQ2.2 - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?

SQ2.3 - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?

Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?

Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?

SQ4.1 - A composição da CIPA está de acordo com o item 5.6 da NR5?

SQ4.2 - A duração dos mandatos dos membros da CIPA está sendo respeitada (item 5.7 da NR5)?

SQ4.3 - A CIPA está em efetivo funcionamento (item 5.23 da NR5)?

SQ4.4 - Existe Brigada de Incêndio implementada na Instituição?

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

Decreto Estadual nº 897/1976
Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.

Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio 2010
Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

Norma Regulamentadora - NR 5
Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho)

ABNT NBR 15219/2005
Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

ABNT NBR 14276/2006
Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público

REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFRJ.

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;

2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;

3) Correlações das informações obtidas;

V - ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrangeu os controles internos relacionados à segurança contra incêndio e pânico no campus Realengo. Para a realização da Ação solicitamos à Direção Geral do campus informações acerca das questões de auditoria supramencionadas. Este setor foi solícito e não impôs nenhuma restrição aos trabalhos da equipe de auditoria.

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As questões de auditoria foram encaminhadas para os Diretores dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e para a Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do Instituto, que ficou responsável por responder as perguntas relacionadas aos dois prédios utilizados pela Reitoria. Não houve, portanto, seleção de amostra em relação as questões de auditoria.

O Campus Realengo foi selecionado para inspeção física. Havíamos contatado o Diretor Geral e agendado uma visita ao campus para dia 30/04/19 a fim de realizarmos um treinamento para a operacionalização do sistema Redmine, que é utilizado para o monitoramento das recomendações de auditoria. Em virtude do deslocamento ao campus, aproveitamos a oportunidade para a realização da ação de auditoria Contra Incêndio e Pânico.

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÕES

No Estado do Rio de Janeiro as normas sobre segurança contra incêndio e pânico estão disciplinadas no Decreto Estadual nº 897/1976. Este decreto fixa os requisitos exigíveis

para as edificações e para o exercício de atividades, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

É de conhecimento comum que acidentes com fogo podem causar danos irreversíveis. Por este motivo é de suma importância que se criem medidas preventivas. A segurança contra incêndios é uma delas.

No caso do IFRJ, por ser tratar de uma instituição pública de ensino, esse cuidado deve ser maior, tendo em vista o grande número de pessoas que circulam diariamente pelo ambiente institucional. Além disso, devemos preservar o patrimônio público, pois tem valor econômico e histórico para a sociedade.

O Corpo de Bombeiros funciona como um órgão fiscalizador para garantir a segurança dos ambientes, por este motivo, dentre as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório encontram-se aquelas que buscam averiguar se a Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

Além de cumprir as exigências normativas a Instituição pode adotar medidas que previnam ocorrências de pânico e incêndio. Outra questão de auditoria foi elaborada com o intuito de verificar se a Instituição possui Planos de emergência contra incêndio e, caso a resposta fosse afirmativa, se promove a divulgação de seus planos, realizando treinamentos e simulações. Além disso, verificou-se se o Plano de Combate a Incêndio sofre auditorias a cada 12 meses. Um bom plano de combate a incêndios reduz os riscos de acidentes ou diminui a proporção.

Também indagamos se o campus mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem, se estão dentro do prazo de validade e solicitamos o contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio).

Verificamos, outrossim, se existe Brigada de Incêndio implementada no campus. A brigada de incêndio é constituída de grupos de pessoas treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes. Os grupos pertencentes à brigada de incêndio devem ser previamente treinados, organizados e capacitados dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar o atendimento em emergências. Desta forma, verificamos que é de suma importância que o campus promova a organização desses grupos para que, havendo necessidade, estejam disponíveis para atuar prevenindo e combatendo eventuais casos de pânico ou incêndio.

Por fim, averiguamos se o campus constituiu Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), que equivale a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, existente hoje na iniciativa privada. As diretrizes para a implementação das ações a serem realizadas pela CISSP foram fixadas pela Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS –, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3, publicada em 10/05/2010 no Diário Oficial da União.

O IFRJ também possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP, as atas das reuniões. Além disso, solicitamos o levantamento da quantidade de servidores e terceirizados que trabalham na Instituição.

Sendo assim, pretendemos com a presente auditoria realizar diagnóstico quanto à existência e suficiência de um adequado sistema de prevenção de incêndio de modo a diminuir a probabilidade de possível incêndio no prédio. Vale ressaltar que a constante preocupação com o aperfeiçoamento e a aplicação de sistemas de proteção contra incêndio é essencial para a redução de riscos de acidentes.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a execução dos trabalhos, encaminhamos ao campus Realengo a Solicitação de Auditoria n° 02.2019-007. O campus se manifestou através do anexo Memorando Eletrônico Nº 27/2019 - DG/CREA da seguinte forma:

> "Sr. Auditor,
> Com vistas a subsidiar os trabalhos da auditoria interna que estão sendo realizados no âmbito do IFRJ inseridos no PAINT 2017, processo nº. 23270.000007/2019-65 – Segurança contra Incêndio e Pânico, vimos por meio deste responder a Solicitação da Auditoria Interna n° 02/2019-016.
> Item 01 - Certificado de Aprovação e laudo de exigências, emitido pelo corpo de bombeiros militar do Estado do Rio de Janeiro

Resposta: O Campus possui o laudo de exigências (anexo 1), cujo original se encontra arquivado na Engenharia do IFRJ. Entretanto, quando solicitamos o documento, nos foi informado que o Certificado de Aprovação só será obtido após a conclusão de todas as fases da obra do campus, o que ainda não foi alcançado. (anexo 2)
Item 02 Plano de Emergência contra Incêndio
Resposta: O campus não possui plano de emergência contra incêndio. Todavia, encaminhamos solicitação de orçamento para empresas prestadoras de serviço credenciadas pelo CBMERJ, para a confecção do Projeto de Prevenção e Combate Incêndio e Controle de Pânico.
Item 03 e Item 04
Resposta: Entendendo que não temos o plano de emergência, não contemplamos também os itens 3 e 4.
Item 05 Contrato de manutenção de equipamentos de incêndio
Resposta: O Campus Realengo sempre realizou a manutenção de extintores de incêndio através de processo licitatório, sem ter um contrato de manutenção vigente, porém o novo instrumento contratual de manutenção predial, através de uma Ata de Registro de Preços, traz a previsão do serviço em questão. Sendo assim, temos a possibilidade de usufruir das tarefas de prevenção e controle dos equipamentos de incêndio. Adicionalmente, estamos aderindo a ata que está sendo gerada pela Reitoria.
Item 06 Documentos que formalizem a Instituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP).
A portaria de instituição da Portaria segue em anexo (anexo 3).
Item 07 Quantidade de servidores e terceirizados que trabalham no campus
Servidores: 151, sendo: 88 docentes, 52 técnico-administrativos e 11 empregados públicos. Terceirizados: 19
Item 08 Documentos que formalizem a posse dos membros da CISSP
Resposta:
Item 09 Atas das reuniões da CISSP
Resposta: Anexos 04 a 09
Item 10 Documentos que formalizem a instituição/contratação da Brigada de Incêndio
Resposta: O campus não tem brigada de incêndio. Todavia estamos agendando uma reunião com os Bombeiros para conseguir uma parceria nesse sentido. Adicionalmente, enviaremos solicitação de orçamento para empresas que oferecem capacitação de servidores visando formar a Brigada Voluntária de Combate a Incêndio."

CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

A Instituição não possui o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

1.1 Fato

O artigo 4° da Decreto Estadual nº 897/1976 – Rio de Janeiro estabelece que:

> Art. 4º - O expediente relativo à Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá tramitar obedecendo às seguintes normas:
> II - quando se tratar de edificações antigas ou de estabelecimento de qualquer natureza:
> a) apresentação ao Corpo de Bombeiros de requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando um jogo de plantas, se necessário;
> b) até 30 (trinta) dias após, recebimento do **Laudo de Exigências**, juntamente com as plantas apresentadas;
> c) apresentação de requerimento solicitando Vistoria de Aprovação após cumpridas as exigências;
> d) recebimento do respectivo **Certificado de Aprovação ou Certificado de Reprovação**, 30 (trinta) dias após a entrada do requerimento de que trata a alínea anterior;
> III - Os requerimentos só serão recebidos quando assinados:
> a) pelo proprietário do imóvel ou do estabelecimento, ou procurador legalmente constituído;
> b) por despachante oficial;
> c) empresas construtoras, empresas de projetos, projetistas autônomos, firmas instaladoras ou conservadoras de instalações preventivas de material de segurança contra incêndio, quando devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.

Conforme mencionado na resposta encaminhada pelo campus Realengo, o Laudo de Exigências foi recebido pela unidade. O campus informou que: *"possui o laudo de exigências (anexo 1), cujo original se encontra arquivado na Engenharia do IFRJ. Entretanto, quando solicitamos o documento, nos foi informado que o Certificado de Aprovação só será obtido após a conclusão de todas as fases da obra do campus, o que ainda não foi alcançado. "*

1.2 Causa

Inobservância das disposições previstas no Decreto Nº 897 DE 21/09/1976, que estabelecem os requisitos para a emissão do certificado de Aprovação emitidos pelo CBMRJ.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;

Recomendação 002 – solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.

1.4 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

- Não houve manifestação da unidade auditada.

1.5 Análise da Auditoria Interna

(Espaço reservado para a manifestação da auditoria interna após a manifestação da unidade auditada).

2. CONSTATAÇÃO 002

A Instituição não elaborou Plano de emergência contra Incêndio.

2.1 Fato

A ABNT disponibiliza mais de 60 normas técnicas detalhando cada item necessário para a segurança das pessoas. A adoção e aplicação dessas normas têm por objetivo minimizar as consequências de possíveis acidentes, contribuindo para a proteção da integridade física da população. A ABNT NBR 15219:2005 trata do plano de emergência contra incêndio e estabelece o seguinte:

> "O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares. O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos: — localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de Outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.); — construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.); — ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar etc.); — população (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura etc.); — característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente); — pessoas portadoras de deficiências; — Outros riscos específicos inerentes à atividade; — recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio etc.). Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes. NOTA. As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: what if, checklist,

> hazop, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas. O Corpo de Bombeiros e a comunidade (principalmente as edificações do entorno) devem ser envolvidos na elaboração do plano de emergência contra incêndio. Cópia do plano deve ser fornecida ao Corpo de Bombeiros. Deve ser prevista a interface do plano de emergência contra incêndio com Outros planos da planta, por exemplo: explosões, inundações, atentados, vazamentos etc. O plano de emergência contra incêndio deve ser referendado por escrito pelo responsável pela ocupação da planta. ”

Em resposta à SA encaminhada, o campus se manifestou da seguinte forma a respeito dessa questão:

> “O campus não possui plano de emergência contra incêndio. Todavia, encaminhamos solicitação de orçamento para empresas prestadoras de serviço credenciadas pelo CBMERJ, para a confecção do Projeto de Prevenção e Combate Incêndio e Controle de Pânico.”

2.2 Causa

Inobservância dos normativos referentes ao plano de emergência contra incêndio.

2.3 Recomendações

Recomendação 001 – Elaborar plano de emergência contra incêndio.

2.4 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

- Não houve manifestação da unidade auditada.

2.5 Análise da Auditoria Interna

(Espaço reservado para a manifestação da auditoria interna após a manifestação da unidade auditada).

3. CONSTATAÇÃO 003

O campus não possui Brigada de Incêndio.

3.1 Fato

A ABNT NBR 14276/2006 estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Em resposta a Solicitação de Auditoria o campus informou o que segue:

> "O campus não tem brigada de incêndio. Todavia estamos agendando uma reunião com os Bombeiros para conseguir uma parceria nesse sentido. Adicionalmente, enviaremos solicitação de orçamento para empresas que oferecem capacitação de servidores visando formar a Brigada Voluntária de Combate a Incêndio."

3.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação de Brigada de Incêndio.

3.3 Recomendação

Recomendação 001 – Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio

3.4 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

- Não houve manifestação da unidade auditada.

3.5 Análise da Auditoria Interna

(Espaço reservado para a manifestação da auditoria interna após a manifestação da unidade auditada).

4. CONSTATAÇÃO 004

Extintores com o prazo para manutenção e recarga vencido.

4.1 Fato

Ao realizarmos a inspeção física no campus Realengo, verificamos que os extintores de incêndio instalados na unidade estão com o prazo para manutenção e recarga vencido, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

EXTINTORES DE INCÊNDIO CAMPUS REALENGO				
LOCALIZAÇÃO	**TIPO**	**QUANTIDADE**	**VOLUME**	**VENCIMENTO DA GARANTIA**
Bloco A - Administração	CO2	1	6Kg	nov/18
Bloco B - Clínica Escola	CO2	2	6Kg	nov/18
	CO2	4	6Kg	nov/18
Bloco C - Cosaat	CO2	2	6Kg	nov/18
	Água	1	10lt	nov/18
	Pó químico	2	6Kg	nov/18
	Água	2	10lt	nov/18
	Pó químico	1	6Kg	nov/18
Bl. C Lab 1	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl. C Lab 3	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl. C Lab 5	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl. C Lab 7	CO2	2	6Kg	nov/18
Bl. C Lab 9	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl D Lab 7	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl D Lab 8	CO2	2	6Kg	nov/18
Bl D Lab 10	CO2	1	6Kg	nov/18
Bl D Lab 11	CO2	1	6Kg	nov/18
Bloco E	CO2	1	6Kg	nov/18
Bloco G - Biblioteca	CO2	2	6Kg	nov/18
	Água	2	6lt	nov/18

4.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à manutenção e recarga dos extintores de incêndio, a saber Decreto Estadual nº 897/1976, que dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.

4.3 Recomendação

Recomendação 001 – Providenciar a manutenção e a recarga dos extintores localizados no campus.

4.4 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

- Não houve manifestação da unidade auditada.

4.5 Análise da Auditoria Interna

(Espaço reservado para a manifestação da auditoria interna após a manifestação da unidade auditada).

A Instituição não apresentou contrato para manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio), mas apresentou a seguinte justificativa:
"O Campus Realengo sempre realizou a manutenção de extintores de incêndio através de processo licitatório, sem ter um contrato de manutenção vigente, porém o novo instrumento contratual de manutenção predial, através de uma Ata de Registro de Preços, traz a previsão do serviço em questão. Sendo assim, temos a possibilidade de usufruir das tarefas de prevenção e controle dos equipamentos de incêndio. Adicionalmente, estamos aderindo a ata que está sendo gerada pela Reitoria."

1. INFORMAÇÃO 001

1.1 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

2. INFORMAÇÃO 002

O campus Realengo apresentou o laudo de exigências mencionado na Questão de Auditoria n° 01, porém a cópia estava ilegível. Diante disso, no dia 27/05/2019, encaminhamos e-mail para a Diretora Geral desta unidade solicitando uma cópia legível do documento e fomos informados que uma segunda via foi solicitada à Direção de Engenharia do Instituto. No dia 29/05/2019 reiteramos o pedido por e-mail e, no dia 12/06/2019, reiteramos o pedido através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 55/2019 – AUDIN. Em resposta, o campus encaminhou o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - DG/CREA que assim dispôs: "*Informo que nova cópia do laudo foi solicitada ao setor de Engenharia, como demonstram as conversas de correio eletrônico em anexo. Nos foi informado que será solicitada uma segunda via do laudo de exigências, conversa também em anexo.* " (Estes documentos foram anexados aos papéis de trabalhos relacionados a este relatório). Além disso, a Direção de Engenharia do IFRJ encaminhou, no dia 18/06/2019, um e-mail para AUDIN informando que o processo para a expedição do documento foi aberto junto ao CBMERJ e está registrado sobre o número n°E27/34902/11210/2019, com o seguinte código para consulta: MZQ5MDI. Diante do exposto, verificamos que o campus tomou as providências necessárias para a expedição da segunda via do documento, no entanto, este documento não será emitido em tempo hábil para que seja analisado antes do término da Ação. Por este motivo, **restringimos o escopo** desta parte do relatório, mas destacamos que, posteriormente, a unidade deverá encaminhar o documento para Auditoria Interna do IFRJ.

2.1 Manifestação da Unidade Auditada

(Espaço reservado para a inserção da manifestação da unidade auditada quando for encaminhada por memorando institucional)

II – CONCLUSÃO

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no campus Realengo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de diversas informações encaminhadas pelo campus. Após analisarmos esses dados, confrontamos com os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a fortalecer os controles e diminuir eventuais riscos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Auditora Interna
SIAPE:2291819/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 1691832/IFRJ

ANEXO I - FOTOS DOS EXTINTORES VERIFICADOS NA INSPEÇÃO FÍSICA

INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEL
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Segurança
Recel
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

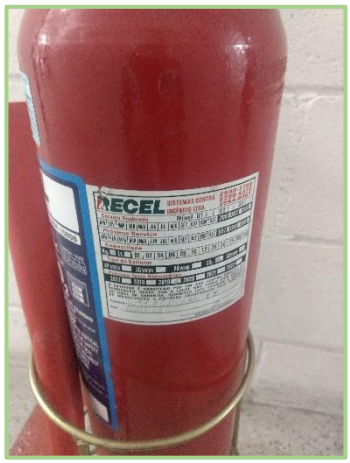
RECEL

RECEL
CO2

RECEL

RECEL
NBR 15808

RECEL

RECEL

INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEL
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Segurança
RTB
RECEL

REALENGO
CREAL
RECEL 16
Segurança
RTB
RECEL

REALENGO
Segurança
LIXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2019 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Junho de 2019

RA_022019_-010_Realengo_-In_Loco_OK.pdf

Total de páginas do documento original: 20

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:26)
DANIELLE SILVA DE ARAUJO
AUDITOR INTERNO
1691832

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:09)
KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
AUDITOR
2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **01/07/2019** e o código de verificação: **74840b07c6**